



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº. 002/2019

Governador Jorge Teixeira – RO, 25 de Novembro de 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA LIMPEZA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 37 (Trinta e Sete) candidatos para o Programa Amigo Voluntário, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1028/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 7.619/2019, de 16 de setembro de 2019, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para atuarem na extensão do Município, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Programa Amigo Voluntário, de forma colaborativa, dar suporte às atividades na área de limpeza pública municipal.
- 1.2** O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão do chefe imediato designado, executará os deveres constantes do **Anexo V**, deste Edital.
- 1.3** O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá em seleção, classificação, critério de formação, critério de experiência profissional e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme **Anexo I** - Quadro de Vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 2.2** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, na data prevista no cronograma do processo anexo III, no horário de expediente de 07h30min às 13h30min na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Pedras Brancas, nº 939, no anexo Administrativo, 2º piso sala 02 no Município de Governador Jorge Teixeira-RO, ou em meio eletrônico no site do portal de transparência através do link www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/.
- 2.3** A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.5** O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.
- 2.5.1** Documentos necessários para efetuar a inscrição: Nivel Fundamental Incompleto/Completo
- a) Documento de Identificação com foto
 - b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
 - c) Título de Eleitor
 - d) Comprovante de residência,
 - e) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

- f) Certidão Federal, Estadual, Municipal
- g) Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO
- h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
- i) Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração
- j) Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta Referência).
- l) Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).
- m) Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.
- n) Cópia da Carteira de Trabalho (caso possuir)
- o) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou declaração
- P) Formulário de informações cadastrais e curriculares

2.5.2 Documentos necessários para efetuar a inscrição: Nível Médio Completo

- a) Documento de Identificação com foto
- b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de residência,
- e) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
- f) Certidão Federal, Estadual, Municipal
- g) Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO
- h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
- i) Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração
- j) Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta Referência).
- l) Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).
- m) Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.
- n) Cópia da Carteira de Trabalho (caso possuir)
- n) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- o) Formulário de informações cadastrais e curriculares

2.6 O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, divulgada no portal <http://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/>, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

2.7 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO

3.1 Para participar do Projeto Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, e ser alfabetizado, demonstrar vontade de participar do projeto e escolher a área de atuação que se



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário** deste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do programa Amigo Voluntário será composto de duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o **Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação** deste edital. O candidato deverá alcançar no mínimo 15 pontos na 1ª etapa.
- b) 2ª Etapa: Entrevista, a ser realizada pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Administração, e contagem de pontos de acordo com o **Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação**. O candidato deverá alcançar no mínimo 15 pontos na 2ª etapa.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Obter maior nota nos itens de experiência profissional;
- c) Obter maior nota na entrevista; e
- d) Ter maior grau de escolaridade.
- e) Obter maior pontuação referente à formação;
- f) For beneficiário de Programa Social.

5.2.1 Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.2.2 Ao candidato aprovado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

5.2.3 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições: **Nível Fundamental Incompleto/Completo**

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) Documento de Identificação com foto
- e) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- f) Título de Eleitor
- g) Comprovante de residência,
- h) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
- i) Certidão Federal, Estadual, Municipal
- j) Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

- k) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
- l) Formulário de informações cadastrais e curriculares Anexo VII
- m) Comprovante de Conta Bancaria Ativa
- n) Ter aptidão física e mental;
- o) Certificado de Conclusão de Conclusão e/ou declaração
- p) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

6.1.2 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições: **Nível Médio Completo**

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) Documento de Identificação com foto
- e) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- f) Título de Eleitor
- g) Comprovante de residência,
- h) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
- i) Certidão Federal, Estadual, Municipal
- j) Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)/TJ/RO
- k) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
- l) Formulário de informações cadastrais e curriculares Anexo VII
- m) Comprovante de Conta Bancaria Ativa
- n) Ter aptidão física e mental;
- o) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- q) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1 Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário na área de limpeza publica municipal em geral que terá duração de 04 (quatro) ou 08 (oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser escalados aos sábados e domingos, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe de supervisão do chefe imediato designado, conforme a Lei Municipal nº 1.028/2019/2019, de 16 de setembro de 2019 e considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.619/2019, de 16 de setembro 2018.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1 Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador no âmbito do Município junto às repartições publicas, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação das respectivas Secretarias Municipais, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

9.1 O colaborador do Programa Amigo Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir as despesas com alimentação e transporte, conforme a Lei Municipal nº 1028/2019, de 16 de setembro de 2019 e de acordo com o Decreto nº 7.619 de 16 de



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

setembro de 2019, para os voluntários que cumprir uma carga horária de 08 (oito) horas diárias.

a) No caso dos voluntários que optar pela carga horária de 04 (quatro) horas diárias, o voluntário fará jus à indenização de 50 % do valor, ou seja, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

9.11 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.12 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, mediante depósito em conta.

9.13 Ao final de cada mês, o chefe imediato, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, os quais deverão constar na prestação de contas da mesma.

9.14 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

9.15 O tempo diário do Programa Amigo Voluntário em cada Secretaria terá duração de 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas, estabelecido em comum acordo com a equipe gestora.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados <http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/>.

12 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

12.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de Edital publicado no portal <http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria de Administração, na data prevista no cronograma Anexo III.

12.2 O candidato ao Programa Amigo Voluntário convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

12.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário após entrevistado, deverá aguardar o resultado de classificação, conforme cronograma previsto no Anexo III. Onde irá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Secretaria Municipal de Administração, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Resultado Final publicado no portal <http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/> e Diário Oficial dos Municípios-AROM.

14.2 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.

14.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5 O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

15 ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;

ANEXO II - Endereço das Unidades Municipais;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário;

ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares

Rodrigo da Silva Santos

Presidente da Comissão

Portaria Municipal N° 65/GP/2.019

Márcio de Souza

Membro

Portaria Municipal N° 065/GP/2.019

Fernando Rezende Siqueira

Membro

Portaria Municipal N° 065/GP/2.019



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
LOCALIDADE	Amigo Voluntário / Auxiliar de Serviços Gerais		Amigo Voluntário/Assistente Administrativo	
	Imediata	Reserva	Imediata	Reserva
SEDE MUN. GOV. JORGE TEIXEIRA	01	05	01	03

SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
LOCALIDADE	Amigo Voluntário /Gari	
	Imediata	Reserva
SEDE MUN. GOV. JORGE TEIXEIRA	02	15
DISTRITO DE COLINA VERDE	00	10



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES MUNICIPAIS

ORGÃO	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração- SEMAD (Sede)	Av. Pedras Branca, nº 939 – Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP (Sede)	Av. Pedras Branca, nº 939 – Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP (Distrito)	Av. Principal, s/n – Distrito Colina Verde – Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	26/11/2019 à 29/11/2019
Período para Análise das Inscrições	02/12/2019 à 02/12/2019
Homologação das Inscrições	03/12/2019 à 03/12/2019
Realização da Entrevista	04/12/2019 à 04/12/2019
Data prevista para publicação do Resultado Parcial	05/12/2019 à 05/12/2019
Data prevista para recurso da publicação do Resultado Parcial	06/12/2019 à 06/12/2019
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração, caso haja RECURSOS.	09/12/2019 à 09/12/2019
Data prevista para HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final	10/12/2019 à 10/12/2019
Data prevista para Assinatura do Termo de Adesão Amigo Voluntario	11/12/2019 à 11/12/2019



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO: VAGAS (GARI E SERVIÇOS GERAIS)

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I - Formação		
1	Nível Fundamental Incompleto	5 pontos
2	Nível Fundamental completo	10 pontos

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério II- Experiência Profissional		
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	10 pontos
2	Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)(Carta Referência).	10 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	10 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros	5 pontos
TOTAL		50 pontos
Critério III		
5	Entrevistas	50 pontos

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	4,0 pontos - regular
	8,0 pontos – boa
	15 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	4,0 pontos - regular
	8,0 pontos - boa
	15 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	4,0 pontos - regular
	8,0 pontos - boa
	15 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	5,0 pontos
TOTAL	50,0 pontos



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
- Obtiver maior nota na entrevista; e
- Ter maior grau de escolaridade.
- Obtiver maior pontuação referente à formação;
- For beneficiário de Programa Social.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE. NÍVEL MÉDIO COMPLETO: VAGAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I - Formação		
1	Ensino Médio	15 pontos
TOTAL		15 pontos
Critério II- Experiência Profissional		
2	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
3	Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)(Carta Referência).	15 pontos
4	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	10 pontos
5	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros	5 pontos
TOTAL		35 pontos
Critério III		
6	Entrevistas	30 pontos

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	4,0 pontos - regular
	8,0 pontos – boa



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

	15 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	4,0 pontos - regular
	8,0 pontos - boa
	15 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	4,0 pontos - regular
	8,0 pontos - boa
	15 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	5,0 pontos
TOTAL	50,0 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
- Obtiver maior nota na entrevista; e
- Ter maior grau de escolaridade.
- Obtiver maior pontuação referente à formação;
- For beneficiário de Programa Social.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO.

Amigo Voluntário - Agente de Limpeza e Conservação

➤ Dar suporte como amigo voluntário executando serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Amigo Voluntário - Gari

➤ Dar suporte como amigo voluntário executando serviços Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; • Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; • Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; • Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; • Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; • Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; • Executar outras atividades afins.

Amigo Voluntário - Auxiliar de Serviços Gerais

➤ Dar suporte como amigo voluntário executando serviços como Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços;

- Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados;
- Executar serviços de rua em geral, efetuando pequenas compras, pagamentos de contas, entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros em locais pré-determinados;
- Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas;
- Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitados;
- Auxiliar em serviços simples de escritório, separando documentos, providenciando cópias e realizando outras pequenas tarefas sob orientação;
- Executar serviços bancários simples, tais como depósitos, saldos, pagamentos e outros solicitados pelos funcionários;
- Atender à comunidade, fazendo ligações telefônicas locais e interurbanas, em posto de serviço telefônico.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Amigo Voluntário - Assistente Administrativo

- Executar tarefas variáveis da área administrativa, que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho.
- Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
- Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários;
- Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação;
- Elaborar ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
- Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios e outros documentos;
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
- Efetuar cálculos e conferências numéricas;
- Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros;
- Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão;
- Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações;
- Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros;
- Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros;
- Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;
- Emitir listagens e relatórios, quando necessário;
- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1.028/2019, de 16 de setembro de 2019, e Decreto nº 7.619/2019, de 16 de setembro de 2019, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____
RG n.º: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
E-mail: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade: _____
Área de atuação: _____
Disponibilidade de horário: _____

3 - FORMAÇÃO:

Ensino Fundamental: Completo () Incompleto () Série: _____
Ensino Médio: Completo () _____
Cursos Complementares: _____

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 - Órgão/Empresa: _____
Período: _____
Cargo: _____
Descrição sumária das atividades: _____

1 - Órgão/Empresa: _____
Período: _____
Cargo: _____
Descrição sumária das atividades: _____

Nome:



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

Nível Fundamental Incompleto/Completo

- Documento de Identificação com foto
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência,
- Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
- Certidão Federal, Estadual, Municipal
- Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO
- Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
- Formulário de informações cadastrais e curriculares
- Ter aptidão física e mental;
- Comprovante de Conta Bancária Ativa
- Certificado de Conclusão e/ou declaração

Obs: Apresentar documentação original e cópias ou autenticada em cartório de registro civil.

Nível Médio Completo

- Documento de Identificação com foto
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência,
- Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
- Certidão Federal, Estadual, Municipal
- Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO
- Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
- Formulário de informações cadastrais e curriculares
- Ter aptidão física e mental;
- Comprovante de Conta Bancária Ativa
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Obs: Apresentar documentação original e cópias ou autenticada em cartório de registro civil.